



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTRARIA Nº 161/PRES, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG e revoga as disposições anteriores.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIAS - FAPEG, no uso de suas atribuições legais;

considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

considerando a Lei Estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, que dispõe sobre os arquivos no âmbito estadual;

considerando a Instrução Normativa SEGPLAN nº 004, de 14 de março de 2013, que dispõe sobre constituição de Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, estabelece critérios para a avaliação da massa documental acumulada, classificação do grau e prazo de sigilo e procedimentos para a eliminação, transferência, recolhimento de documentos ao Arquivo Central do Estado, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

considerando a importância de implantar o processo de avaliação de documentos, visando a elaboração e manutenção do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade do Estado de Goiás, visando agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental; e

considerando o que consta do Ofício Circular 152/2025, exarado pelo Secretário de Estado da Administração, no âmbito do Processo 202500005019455, no qual comunica a publicação no DOE nº 24.542 de 28/05/2025, sobre o Novo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG:

- I - Alessandra Rodrigues Oliveira, CPF n° ***..272.241-** (Membro);
- II - Benitees Pereira de Miranda, CPF n° ***.187.111-** - Gestor Jurídico (Presidente);
- III - Caio Costa Alexandrino, CPF n° ***.537.781-** - Gerente de Parcerias Internacionais (Membro);
- IV - Carlos Roberto Fernandes, CPF n° ***.783.751-** - Gerente de Contabilidade (Membro);
- V - Filipe Augusto Lima Silva, CPF n° ***.238.081-** - Gerente de Estudos e Indicadores em CT&I (Membro);
- VI - Flávia Aleixo Ferreira, CPF b° ***.503.691-** - Gerente de Parcerias e Monitoramento (Membro);
- VII - Francisco Rubens de Sousa, CPF n° ***.518.141-** - Gerente de Tecnologia da Informação (Membro);
- VIII - Fritz Eduardo Kasbaum, CPF n° ***.394.381-** - Gerente Científico (Membro);
- IX - João Paulo Soares Bento, CPF n° ***.668.646-** - Gerente de Operações de Fomento (Membro);
- X - Luciana Fernandes Bastos Ribeiro, CPF n° ***.452.471-** - Gerente de Planejamento e Gestão de Pessoas (Membro);

XI - Poliana de Almeida Borges Mendonça, CPF nº ***.498.651-** - Gerente de Inovação (Membro);

XII - Solange Maria Silva , CPF nº ***.044.631-** - Gerente de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística (Membro);

XIII - Simone de Lourdes Oliveira, CPF nº ***.115.131-** - Assistente de Gestão Administrativa (Membro)

XIV - Thyalita Dyalean Ribeiro Rocha, CPF nº ***.890.441-** - Gerente de Execução Orçamentária e Financeira (membro);

XV - Vinicius de Souza Rodrigues, CPF nº ***.502.421-** - Gerente de Avaliação e Monitoramento (Membro);

XVI - Viviane Rosa Fernandes de Souza, CPF nº ***.526.771-** - Gestor Jurídico (Membro);

XVII - Leandra Machado Godinho, CPF nº ***.506.211-** - Ouvidora (Membro);

XVIII - Roberto Miranda Pacheco, CPF nº ***.593.096-** - Assessor de Políticas de Fomento em C,TEI (Membro);

XIX - Henrique Matias Troncoso Chaves, CPF nº ***.260.191-** - Chefe de Gabinete (Membro); e

XX - Danilo Valente Almeida, CPF nº ***.062.381-** - Gerente da Secretaria-Geral (Membro).

Art. 2º Estabelecer que, em decorrência deste ato, os servidores designados para esta comissão, deverão:

I - Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de classificação (PCD) e Tabela de Temporalidade (TTD) do Estado de Goiás;

II - assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração estadual;

III - conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade; e

IV - realizar outras competências correlatas.

Art. 3º Estabelecer ainda que a Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, elaborará relatório contendo os documentos da atividade fim e seus prazos de guarda e destinação, que deve ser encaminhado à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, visando sua incorporação ao Plano de Classificação de documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado de Goiás, após aprovação da Superintendência Central de Logística Documental e Patrimônio Mobiliário.

Art. 4º O trabalho da Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 5º Revogar a Portaria 126/PRES, de 18 de setembro de 2017 e a Portaria 047/PRES, de 14 de março de 2024 e suas alterações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDO ARRIEL, Presidente**, em 20/08/2025, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77841106** e o código CRC **D9B97D69**.



Referência: Processo nº 202510267001217



SEI 77841106